



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

= LEI nº 833 de 26 de DEZEMBRO de 1.966=

DE GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE
ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MU-
NICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

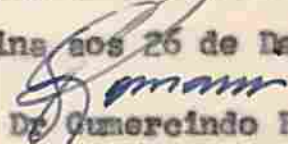
Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispende
no corrente exercício a importância de cr\$ 44.199,573 -
(quarenta e quatro milhões ,cento e noventa e nove mil e
quinhentos e setenta e três cruzeiros)destinada ao paga-
mento de despesas contratuais do caminhão Scania Vabis,
adquirido pela concorrência pública nº 18/66,e aquisição
de mais um caminhão basculante para a Prefeitura,confor-
me concorrência pública nº 22/66.

Artigo 2º)- Para fazer face á despesa fixada no artigo 1º, fica abert
to na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$ -
44.199.573 (quarenta e quatro milhões cento e noventa e
nove mil,quinhentos e setenta e três cruzeiros).

Artigo 3º)- O presente crédito será coberto com as verbas 4311-11 e
4111-03,do orçamento vigente,que ficam anuladas respec-
tivamente em cr\$ 30.000.000 e cr\$ 14.199.573.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,re-
vogadas as disposições em contrário.

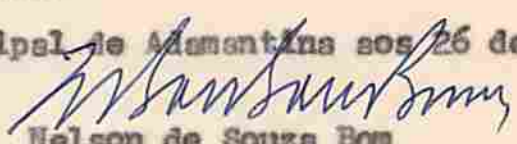
Prefeitura Municipal de Adamantina aos 26 de Dezembro de 1.966.


De Gumercindo Romanini

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 26 de Dezembro
de 1.966.


Nelson de Souza Bon

Sub-Secretário da Prefeitura.